

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 960/2020

PRORROGA INCENTIVO A EMPRESAS EXPORTADORAS NA PANDEMIA
- DRAWBACK -

A Câmara dos Deputados aprovou na quarta-feira, 26/08, a Medida Provisória 960/2020, que permite a prorrogação, por um ano, das concessões de *drawback* que vencem em 2020. O adiamento será feito em caráter excepcional e contado da data do fim do benefício. Criado pela Lei 11.945/09, o *drawback* é um incentivo concedido às empresas exportadoras.

O objetivo da MP, segundo o governo, é amenizar os efeitos econômicos da pandemia de Covid-19 sobre as empresas exportadoras com concessões de *drawback* firmadas em 2018 e com vencimento neste ano. Entre os produtos vendidos para o exterior que se beneficiam do regime especial estão minério de ferro, carne de frango e celulose.

Nesse sentido, a MP suspende temporariamente o pagamento de tributos federais sobre os insumos usados na produção de mercadorias destinadas exclusivamente à exportação. Entre os tributos suspensos estão o Imposto de Importação, o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

Para receber o incentivo, a empresa precisa se habilitar junto à Secretaria de Comércio Exterior do Ministério da Economia, responsável pela concessão do *drawback*.

O relator da MP, deputado Alexis Fonteyne (Novo-SP), **membro da Frente Parlamentar Mista de Infraestrutura e Logística/FRENLOGI, parceira do IBL**, recomendou a aprovação do texto enviado pelo Poder Executivo, com modificações. *“Em razão da pandemia do novo coronavírus, as empresas exportadoras podem se*

encontrar impossibilitadas de cumprir os requisitos do regime especial, por conta da queda do comércio internacional”, explicou.

Dessa forma, Fonteyne acatou emenda que fixa prazo de 30 dias para que a empresa beneficiada pelo *drawback* passe a ser devedora dos tributos de importação quando houver descumprimento dos requisitos do regime especial.

O relator, contudo, rejeitou emenda que propunha a prorrogação do Reporto, um regime tributário especial que isenta de IPI, PIS/Cofins e Imposto de Importação os investimentos das concessionárias de ferrovias e operadoras de terminais portuários. Sem o adiamento, esse regime acabará em 31 de dezembro e o pleito era prorrogá-lo até 2025.

O texto segue para análise do Senado Federal.

REFERÊNCIAS:

- Agência Câmara de Notícias - <https://www.camara.leg.br/noticias/687780-deputados-aprovam-mp-que-prorroga-incentivo-a-empresas-exportadoras-na-pandemia/>
- <https://valor.globo.com/politica/noticia/2020/08/26/camara-estende-isencao-para-insumo-usado-na-producao-de-produtos-para-exportacao.ghtml>